



JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
25ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
Processo: 1000246-48.2025.5.02.0025
Deprecante: IONY MARIA ALVES DE OLIVEIRA
Deprecada: TR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA E
OUTROS (2)

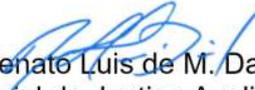
AUTO DE PENHORA DE COTAS SOCIAIS

Aos 28 dias do mês de março do ano de 2025, junto à JUCESP (RUA GUAICURUS, 1394, AGUA BRANCA, SAO PAULO/SP - CEP: 05033-002), eu, Oficial de Justiça Avaliador, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado id ab4e443, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à PENHORA de todas as cotas societárias da empresa **ATIB RESTAURANTE E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.441.641/0001-59, pertencente ao executado **MARCOS KAMIMURA - CPF: 119.001.558-77**, cientificando a JUCESP a proceder ao registro do presente ato nos cadastros da Instituição, devendo, para tanto, seguir as instruções constantes do mandado, do qual recebeu contrafé.

Valor total da dívida: R\$ 45.553,84 (Data de Atualização - 31/12/2023)

Valor das cotas penhoradas: R\$ 237.500,00 (237.500 quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 cada, conforme extrato emitido pela JUCESP)

Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.


 Renato Luis de M. David
 Oficial de Justiça Avaliador

